

tudo de conformidade com a legislação acima mencionada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Acórdão nº 4524/2025, em sessão datada de 18 de julho de 2025.

Anexos

ACÓRDÃO N° 4524_2025.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/151254> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00350/2025****Disponibilização: 20/08/2025 às 10h30m****Edição: 3608****EXTRATO DO CONVÊNIO N° 61/2025**

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Associação Cearense dos Oficiais de Justiça - ACEO; **OBJETIVO:** regulamentar, de acordo com a Portaria nº 1097/2019 do TJCE, as consignações em folha de pagamento dos servidores do Poder Judiciário de valores a serem repassados para a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA - ACEO; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8502647-28.2025.8.06.0001; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 184, da Lei nº 14.133/21; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Jacqueline Lima Alves e Raimundo Nonato Lima Philomeno.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/151230> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS**